



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 869/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “*Antônio dos Santos*” a Rua Projetada, com início na Rua Maria Rodrigues da Silva, sentido à Água Limpa com término no lote do Sr. João Acácio de Aguiar, bairro Santa Cruz, na cidade de Divino de São Lourenço/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 05 de agosto de 2021.


ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado no Diário da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).


André Casabella Silva Lopes
Procurador Geral do Município